



Regulamentação da Reforma Tributária

# PLP 68/2024 | Regimes específicos

Transportes, bares, restaurantes, turismo, hotelaria e parques

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

**Ministério da Fazenda**

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS

1. Combustíveis
2. Serviços financeiros
3. Planos de assistência à saúde
4. Concursos de prognósticos
5. Bens imóveis
6. Cooperativas
7. **Bares e restaurantes**
8. **Hotelaria e parques de diversão e temáticos**
9. **Agências de viagens e de turismo**
10. **Transporte coletivo de passageiros**
11. Sociedades Anônimas do Futebol – SAFs
12. Tratados internacionais

**Fundamento constitucional:  
CF, art. 156-A, § 6º, IV e VI**

# Regimes específicos | **BARES E RESTAURANTES**

- **Base de cálculo:** valor da operação de fornecimento de alimentação e bebidas, excluída a gorjeta repassada integralmente ao empregado
- **Alíquotas:** percentual das alíquotas padrão de cada ente federativo, calculadas para manter a carga tributária atual
- **Apropriação de créditos:** vedada
- **Transferência de créditos:** vedada

# Regimes específicos | SERVIÇOS DE HOTELARIA E PARQUES

- **Base de cálculo:** Valor da operação com serviços de hotelaria, parques de diversão e parques temáticos
- **Alíquotas:** percentual das alíquotas padrão de cada ente federativo, calculadas para manter a carga tributária atual
- **Apropriação de créditos:** permitida
- **Transferência de créditos:** vedada

# Regimes específicos | AGÊNCIAS DE TURISMO

- **Base de cálculo:**
  - Venda de passagens aéreas: valor da operação
  - Demais serviços de intermediação: valor da operação, deduzidos os valores repassados para os fornecedores intermediados pela agência
- **Alíquotas:**
  - Venda de passagens aéreas: mesma aplicável ao transporte aéreo (regional ou não)
  - Demais serviços: mesma aplicável aos serviços de hotelaria
  - Apropriação de créditos: permitida, exceto em relação aos valores que tenham sido deduzidos da base de cálculo
- **Transferência de créditos:**
  - Venda de passagens aéreas: permitida
  - Demais serviços: vedada

## TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO URBANOS, SEMIURBANOS E METROPOLITANOS

- **Base de cálculo:** valor da operação com serviços de transporte coletivo de passageiros ferroviário e hidroviário urbanos, semiurbanos e metropolitanos
- **Alíquotas:** CBS e IBS reduzidos em 99%
- **Apropriação de créditos:** vedada
- **Transferência de créditos:** vedada

## TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

- **Base de cálculo:** Valor da operação com serviços de transporte coletivo de passageiros ferroviário e hidroviário intermunicipais e interestaduais
- **Alíquotas:** percentual das alíquotas padrão de cada ente federativo, calculadas para manter a carga tributária atual
- **Apropriação de créditos:** permitida
- **Transferência de créditos:** vedada

## TRANSPORTE AÉREO REGIONAL

- **Base de cálculo:** valor da operação com serviços de transporte coletivo de passageiros aéreo regional
- **Alíquotas:** CBS e IBS reduzidos em 40%
- **Apropriação de créditos:** parcial, na proporção da redução de alíquota
- **Transferência de créditos:** permitida

# Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS

## COMPOSIÇÃO DO GT-6 DO PAT-RTC:

<b>SERT/MF</b> Coordenação:	titular	Camilla Cavalcanti
	suplente	João Pedro Machado Nobre

<b>RFB:</b>	titular	Roni Peterson Bernardino Brito
	suplente	Fernando Mombelli
	titular	Afrânio Rodrigues Bezerra Filho
	suplente	Orlando Almeida Silva

<b>COMSEFAZ:</b>	titular	Fausto Santana da Silva
	suplente	Rafael Carlos Camèra
	titular	Antônio Guedes Alcoforado
	suplente	Paulo Ribeiro Pacello

<b>CNM:</b>	titular	Silvia Aparecida Carlini
	suplente	Evandro Assis Müller

<b>FNP:</b>	titular	Thayna Nascimento Ramos
	suplente	Carlos José de Assis Junior

<b>Grupo de Análise Jurídica:</b>	Representante	Manoel Tavares
	Representante	Luciano Dalla Pozza
	Representante	Ramon Rocha Santos
	Representante	Andrei Aguiar
	Representante	Nilson Furtado de Oliveira Filho
	Representante	Raphael Antônio Nogueira

# OBRIGADA!

**Camilla Cavalcanti**

Diretora da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT/MF)

**Acesse e confira:**

**[gov.br/reformatributaria](http://gov.br/reformatributaria)**